

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº. 307, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre investimentos do FUNDEMA para execução de obras para reformas de equipamentos e melhorias das instalações do Parque Municipal Imperatriz Leopoldina - PMIL, em caráter de urgência.

Considerando o retorno das atividades do Parque Municipal Imperatriz Leopoldina - PMIL;

Considerando a necessária reforma para manutenção dos equipamentos e melhoria das instalações do PMIL, que são disponibilizados à comunidade Leopoldense;

Considerando o período de seu fechamento ao público, em virtude da expedição de Decretos, que instituíram medidas sanitárias extraordinárias no âmbito do Município de São Leopoldo e no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o Sistema de Distanciamento Controlado e, ainda, do Estado de Calamidade que impôs Medidas de Prevenção ao recrudescimento da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o caráter de urgência visando à execução de obras de reformas dos equipamentos e melhorias das instalações do PMIL colocados à disposição dos leopoldenses, a fim de usufruírem de um local de lazer e práticas esportivas como ambiente familiar e seguro, ao serem retomadas as atividades do PMIL.

**O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica a SEMMAM, autorizada a utilizar recursos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA para investimento no valor estimado de até R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme Levantamento técnico de engenharia, em anexo.

**Art. 2º** Os equipamentos de utilização pública previstos neste levantamento são:

I - A edificação em estrutura de madeira denominada Quiosque - 1 e a edificação em estrutura de madeira denominada Quiosque 5;

II - A edificação em estrutura de madeira denominada Quiosque 2 e a edificação em estrutura de madeira denominada Quiosque 3;

III - A edificação em estrutura de madeira denominada Quiosque 4;

IV - A edificação em estrutura de madeira denominada Viveiro;

V - O pontilhão da pista de caminhada;

**Art. 3º** Os memoriais descritivos e as planilhas orçamentárias de cada execução de obra serão desenvolvidos e submetidos à contratação por meio da Lei Federal de Licitações, o que poderá ocorrer de forma global ou item a item, de acordo com as prioridades de reabertura do PMIL.

**Art. 4º** A prestação de contas será realizada ao Conselho, em reunião ordinária subsequente à conclusão de cada uma das execuções, pelo gestor responsável pela Administração do PMIL ou seu indicado.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet*.

São Leopoldo, 04 de maio de 2022.

**ANDERSON ETTER**

Presidente do COMDEMA

**Conselheiros Presentes:** Anderson Etter, Antônio do Amaral, Susana Brand, Cláudia Andressa da Silva, Darci Zanini, João Henrique Dias, Henrique Arlindo Franzmann Schuster, Everson Gardel de Melo, Emerson Luís Dos Anjos Lima, Raquel Von Hohendorff, Sandro Vanduir Freire, Jussara Lanfermann, Peri Ramos da Silva, Renato Cristiano da Silveira, Geni Rosângela Dias, Sandra Lilian Silveira Grohe e Flávio André Teixeira.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:

<http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias>

Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE\_MOSTRA

**Publicado por:**

Cármem Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**5C01C3AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/05/2021. Edição 3057

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>